

*Recebidu*

RESOLUÇÃO - CNEN Nº 4/63,

de 8 de maio de

1963

A Comissão Nacional de Energia Nuclear ,  
(CNEN), no uso de suas atribuições legais e por decisão unânime de sua  
Comissão Deliberativa, na 86a. reunião, realizada em 8 de maio de  
1963,

RESOLVE aditar à Resolução nº 2/63 que fixou as "Nor  
mas para contratação de pessoal", de acôrdo com o disposto na alínea "b", do  
artigo 32 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 51.726, de 19.2.63, o se-  
guinte artigo:

Artigo 55 - Fica autorizada a concessão de gratificação  
adicional de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil  
cruzeiros) para o pessoal Didático-Científico,  
de nível universitário, contratado pela CNEN.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1963.

(Ass.) Marcello Damy de Souza Santos - Presidente  
Professor Francisco de Assis Magalhães Gomes  
Professor Jonas Correia Santos  
Professor Francisco João Humberto Maffei  
Engenheiro Carlos Molinari Cairoli.

VPM/wfr